



PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0021/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação, pelo controlador, de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a inclusão da proteção de dados pessoais no rol de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 115/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a LGPD, garantindo a transparência pública sem violar a intimidade e a privacidade dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a designação de um servidor específico garante a continuidade administrativa e a especialização técnica necessária para o diálogo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com os titulares de dados;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência (Art. 37, CF), que impõe à Administração Pública o dever de mitigar riscos de incidentes de segurança cibernética e vazamento de informações sensíveis sob sua guarda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.429.694 - 10 e a servidora OZANA MARIA DA COSTA, portador do CPF 093.735.874 - 63 para exercerem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

Art. 2º Os Encarregados ora designados atuaram como canal de comunicação entre a Câmara Municipal (controladora), os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º Constituem atribuições do Encarregado, conforme o § 2º do Art. 41 da Lei nº 13.709/2018:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores, funcionários e contratados da Câmara Municipal sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 4º No exercício de suas funções, o Encarregado deverá ter assegurada a autonomia técnica, garantindo-lhe o acesso às informações e aos sistemas necessários para o desempenho de suas atividades, reportando-se diretamente à Presidência desta Casa.

Art. 5º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal (Portal da Transparência).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicada por:

LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Data Publicação: 02/02/2026 - Data Circulação: 03/02/2026

Código da Matéria: 20260202044104

Edição: ORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260202044104
Título	PORTARIA N° 0021/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	02/02/2026 16:42
Data/hora autorização	02/02/2026 16:42
Data de circulação	12/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 00503, data 12/02/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 12/02/2026 — Edição 00503. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260202044104&link=CMSL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 12/10/2026 09:05



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260202044104**, intitulada **PORTARIA Nº 0021/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 02/02/2026 16:42 | **Autorização:** 02/02/2026 16:42 | **Circulação:** 12/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00503, 12/02/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria designa dois servidores para exercerem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, com fundamento no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Emenda Constitucional nº 115/2022, na Lei nº 12.527/2011 e no Princípio da Eficiência (Art. 37 da Constituição Federal). Os designados atuarão como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cabendo-lhes aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; orientar servidores, funcionários e contratados sobre práticas de proteção de dados pessoais; e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD. No exercício de suas funções, ser-lhes-á assegurada autonomia técnica, com acesso às informações e aos sistemas necessários, reportando-se diretamente à Presidência da Casa. A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal (Portal da Transparência). A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260202044104&link=CMSL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 12/10/2026 09:05